

PORTARIA Nº 125/2019

DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 068/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PENSÃO POR MORTE a Sra. ROSINALVA SOARES EVANGELISTA, portadora do CPF nº 909.037.304-72 e da cédula de identidade nº 4.763.989 – SDS/PB na condição de esposa e beneficiária do ex servidor JOSÉ ANTONIO MARQUES EVANGELISTA, que ocupava o cargo de auxiliar de serviços urbanos, nível 5, classe I, matrícula 2820, lotada na Secretaria de Segurança cidadã, Trânsito e Transporte Urbanos deste Município, falecido em 20 de julho de 2019, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso II e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 20 de julho de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

Jorge Rabele Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port. 125/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
- Gerente de Previdência -